



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 2 - Nº. 223 – Publicação 10/12/2018

Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-reitor

Aruã Silva de Lima

Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros

Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional (Progest)

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos

Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Frederich Duque Morcerf Ebrahim

Diretor Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

GABINETE DA REITORIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1.774, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.042003/2018-07, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Organizadora do Campus do Sertão durante a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de Docentes Substitutos promovido pelo Edital nº 121, de 23/11/2018, publicado no DOU de 27/11/2018, seção 03, p. 61-66.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
SUELY LOURENCO DA SILVA	2018790	MEMBRO

PORTARIA Nº 1.775, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.042004/2018-43, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Organizadora do Campus Arapiraca durante a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de Docentes Substitutos, promovido pelo Edital nº 121, de 23/11/2018, publicado no DOU de 27/11/2018, seção 03, p. 61-66.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
ROMULO NUNES DE OLIVEIRA	1544192	MEMBRO
FRANCIANE DA SILVA SANTOS	2066438	MEMBRO
CICERO FERNANDO DE ARAÚJO	1621670	MEMBRO
ITALO CARLO LOPES DA SILVA	1675436	MEMBRO

MARIA VALERIA COSTA CORREIA
REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900

GABINETE DO VICE-REITOR

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1756, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.037680/2018-03, resolve:

Autorizar **ADHEMAR RANCIARO NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 3785780, a participar, na condição de membro da Banca Examinadora, do 2º Prêmio SEFEL de Loterias - Leitura à Distância e Avaliação Presencial, realizado em Brasília-DF (à distância) e em Maceió (presencial), totalizando 24 (vinte e quatro) horas, no período de 07.11.2018 a 21.11.2018, homologando todo o período, de acordo com o art. 21, XII e §4º da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n.º 03/2003-CONSUNI.

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1750, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024935/2018-60, resolve:

I – Conceder Promoção ao (a) servidor (a) **INGRID MARTINS LEITE LUCIO**, matrícula SIAPE n.º 1466486, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Escola de Enfermagem e Farmácia-ESENFAR, do nível 04 da Classe C, com denominação de Professor



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

Adjunto, para o nível 01 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 01.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 01.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, conforme ofício supracitado.

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 1.758, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034189/2018-12, resolve: Prorrogar, no período de 01.01.2018 a 31.12.2018, homologando todo o período, o Termo de Adesão firmado com **LEONARDO SALAZAR BITTENCOURT**, para prestar serviços a esta universidade, como Professor Voluntário, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL.

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1119, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.031240/2018-34, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 062/SIASS, de 25/09/2018: e o Laudo nº 090/2018- UORG HU/HEMOTERAPIA

- Conceder o adicional de insalubridade de grau médio da servidora **DAYSE BARBSA LEITE**, ocupante do cargo ENFERMEIRO, por exercer suas atribuições no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HU/HEMOTERAPIA partir de 05/09/2018, data da avaliação ambiental.

PORTARIA Nº 1120, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.033261/2018-94, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 064/SIASS, de 05/10/2018: e o Laudo nº 027/2018- UORG HU/CACON

- Conceder o adicional de insalubridade de grau médio da servidora **REGINA BRAGA COSTA**, ocupante do cargo ENFERMEIRO, SIAPE Nº 1540754 por exercer suas atribuições no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HU/CACON partir de 20/08/2018.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

PORTARIA Nº 1121, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.001870/2018-84, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 063/SIASS, de 02/08/2018: e o Laudo nº 046/2018- UORG HU/CACON

- Conceder o adicional de insalubridade de grau médio da servidora **NADJA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo AUXILIAR EM ENFERMAGEM, SIAPE Nº 1510367 por exercer suas atribuições no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HU/CACON partir de 01/09/2018.

PORTARIA Nº 1122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.025459/2018-02, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 060/SIASS, de 29/08/2018: e o Laudo nº 037/2018 – HU/CLINICA MEDICA;

- Conceder o adicional de insalubridade de grau médio do servidor **JORGE EDUARDO ACIOLY DE MELO**, ocupante do cargo ENFERMEIRO, SIAPE Nº 1422226 por exercer suas atribuições no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HU/CLINICA MEDICA partir de 12/07/2018.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
 PRÓ-REITORA

EDITAL

Edital nº 126/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais, e considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo do Setor de Educação Infantil do Centro de Educação CEDU/UFAL, faz saber aos/às interessados/as que, no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, estão abertas as inscrições para **REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFAL**, nos termos deste edital.

I - DA VAGA

1.1 A vaga será distribuída para a área de atuação, conforme Quadro I subsequente:

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
PEDAGOGIA (Educação Infantil)	Licenciatura em Pedagogia, e Doutorado em Educação.	1

1.2 O/A candidato/a fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento do curso de graduação e programa de pós-graduação, conforme Área de Atuação abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
PEDAGOGIA (Educação Infantil)	Fundamentos da Educação Infantil Saberes Metodológicos da Educação Infantil I Saberes Metodológicos da Educação Infantil II Estágio Supervisionado II – Educação Infantil Projetos Integradores 6 Jogos, brincadeiras e recreações Arte e Educação

1.3 O/A servidor/a que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da respectiva portaria.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, das 09:00 às 17:00, na Secretaria Acadêmica do CEDU, no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP:57072-900.

2.2 O requerente deve preencher formulário próprio disponível no anexo II deste Edital, entregando-o na Secretaria Acadêmica do CEDU, no Campus A.C. Simões, endereçado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes.

2.2.1 A entrega do formulário, juntamente com a documentação exigida, deve ser no horário descrito no item 2.1. deste Edital.

2.3 No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna (Anexo II) – e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional.
- b) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício.
- c) Cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadro I.
- d) Currículo Lattes devidamente documentado, conforme itens do BAREMA (Anexo I) a serem avaliados.

2.4 As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação anexa.

2.4.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega no CEDU. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 2.3 deste Edital e efetivar a inscrição.

2.5 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura

reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

2.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pelo Setor de Estudo, caso seja aprovado no processo seletivo interno;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

2.6.1 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.

2.6.2 O/A servidor/a, quando removido, que deixar de cumprir as atividades descritas no item 2.6 implicará no cancelamento do ato de remoção, retornando ao campus de origem.

2.7 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

III – DA SELEÇÃO

3.1 A análise das solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão analisadas por Banca Avaliadora constituída por três membros efetivos sendo, no mínimo, um deles externos ao CEDU.

3.1.1 Serão designados, no mínimo, um suplente interno e um externo para cada banca examinadora.

3.1.2 Os examinadores deverão possuir formação acadêmica em área e grau condizentes com a vaga objeto do concurso.

3.1.3 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria do Diretor do CEDU, expedida em até 05 dias após a divulgação da lista de inscritos e divulgada no Portal da UFAL.

3.1.4 Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, no



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação das bancas examinadoras.

3.1.5 A banca examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos candidatos, dentro dos limites estabelecidos neste edital.

3.1.6. Não poderão compor banca, professores enquadrados em uma ou mais das seguintes situações:

Sendo servidores, estejam respondendo processo administrativo disciplinar;

Estejam orientado ou tenham orientando candidato;

Tenham orientado o candidato em estágio de pós-doutorado;

Possuam trabalhos publicados com candidatos inscritos;

Tenham cônjuge, companheiro/a, namorado/a, filhos/as, afilhados/as, pais ou demais parentes e afins até o terceiro grau concorrendo;

Tenham interesses direto ou indireto sobre o resultado final do certame;

Estejam litigiando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a;

Sejam sócio de candidato em atividade profissional.

3.2 As solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão analisados observando-se os critérios constantes no BAREMA indicado no anexo I deste Edital.

3.3 Serão desclassificados os candidatos que:

a) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente na área de atuação indicada no quadro I do presente Edital;

b) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente em disciplinas correlatas àquelas indicadas no quadro II do presente Edital;

c) Não estiverem no exercício efetivo da função docente;

d) Não apresentarem a titulação descrita no quadro I deste Edital;

e) Não atenderem às exigências contidas neste Edital;

f) Estiverem em estágio probatório, conforme vedação constante no art. 23 da resolução nº 37/2008-CONSUNI/UFAL

3.4 Será considerado, prioritariamente, para efeito de classificação inicial, após atender às exigências deste Edital, o maior tempo de serviço do requerente no âmbito da UFAL.

3.5 Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de exercício docente

b) Maior idade

c) Não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo disciplinar;

d) Maior tempo de serviço na comunidade.

IV – DOS RESULTADOS

4.1 O resultado final será divulgado até 15 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural do CEDU e através da internet no endereço eletrônico www.cedu.ufal.br.

4.2 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.

4.3 Após publicação do resultado final, não será permitida a desistência da remoção pelo requerente, cujo ato será efetivado após o exercício do/a novo/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1.

V – DA REMOÇÃO

5.1. A concordância do campus ou Unidade Acadêmica de origem do docente é condição para efetuar-se a remoção do/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1

5.2. A remoção do/a candidato/a classificado/a para o CEDU somente poderá ocorrer, após a publicação da portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.

5.3. No ato da Remoção Interna a PROGEP disponibilizará automaticamente a vaga do/a docente removido para que a Unidade Acadêmica de origem a ocupe conforme as normas legais vigentes.

5.4. Caberá à Direção da Unidade Acadêmica de destino, ao receber o/a novo/a servidor/a encaminhar documento à PROGEP informando a data do efetivo exercício.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O/A docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades letivas de acordo com as necessidades do curso ou área de atuação.

6.2 O recebimento da solicitação de REMOÇÃO INTERNA e/ou o recebimento da documentação pela PROGEP/UFAL não implica na obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitante.

6.3 O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.

6.4 O processo de seleção interna não se aplica a docentes em estágio probatório, conforme o art. 23 da Resolução nº 37/2008 do CONSUNI/UFAL.

6.5 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pelo Centro de Educação, em 1ª instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Federal junto à UFAL.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU
 PRÓ-REITORA

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(O Currículo Lattes deve ser organizado, conforme sequência deste Barema)

Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática	Referência
1.1 Magistério Superior (efetiva docência)	tempo em anos
1.2 Monitoria em Ensino Superior	tempo em anos
1.3 Magistério em Educação Básica	tempo em anos
1.4 Orientação Monografia Graduação ou Especialização (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.5 Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.6 Orientações de Teses de Doutorado (últimos 5 anos)	n. aprovadas

1.7 Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação	tempo em anos
1.8 Outras Atividades de Ensino ou relacionada (máximo 5 pontos)	tempo em anos
Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas	
2.1 Livros com ISBN – na área (publicados nos últimos 10 anos)	
2.2 Capítulo livro com ISBN - na área (publicado nos últimos 10 anos)	
2.3 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos internacionais	
2.4 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos nacionais	
2.5 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos regionais	
2.6 Comunicações em congressos internacionais (últimos 5 anos)	
2.7 Comunicações em congressos nacionais (últimos 5 anos)	
2.8 Comunicações em congressos regionais (últimos 5 anos)	
2.9 Participação como conferencista (últimos 5 anos)	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais internacionais (últimos 5 anos)	
2.11 Trabalhos completos publicados em anais nacionais (últimos 5 anos)	
2.12 Trabalhos completos publicados em anais regionais (últimos 5 anos)	
2.13 Atividades correlatas nos últimos 5 anos (máximo de 2 pts.)	
Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	
3.1 Título de doutor (10 pontos)	
3.2 Título de mestre (7 pontos)	
3.3 Título especialização (3 pontos)	
Grupo 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmica	
4.1 Tempo de exercício profissional – atividade relacionada	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas

Eu, _____

Matrícula SIAPE/UFAL n. _____, portador(a)

de Identidade n. _____,

CPF N. _____, residente

à _____

telefone residencial n. _____,

telefone celular n. _____



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

e-mai: _____,
venho REQUER a V.Sa. minha INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme o Edital No. 126/2018 - PROGEP/UFAL, de ____/____/____, tendo ciência de que a efetivação da inscrição:

- a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção do CEDU;
- b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção do CEDU;
- c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL n. 126/2018 PROGEP/UFAL e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
- d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão;
- e) e de que a minha inscrição, se não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- () Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- () Cópia do Diploma que comprove a qualificação mínima exigida no Quadro I;
- () Currículo Lattes devidamente documentado.

Nestes termos

Pede deferimento,

Maceió, _____ de dezembro de 2018

Assinatura do/a Candidato/a: _____

COMPROVANTE RECEBIMENO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

CPF: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

Maceió, ____ de dezembro de 2018

Responsável pela inscrição

INTERRUPÇÃO

PORTARIA Nº 1123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 116/GR, de 04/03/2008, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041710/2018-78, resolve:

Interromper, a partir de 10.12.2018, o afastamento parcial para doutorado de **BEROALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE 1646861, por necessidade do serviço.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 1.109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033552/2018-82, resolve:

Remover, a pedido, o servidor **ALAN SILVA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1612392, do Núcleo de Tecnologia da Informação/NTI para a Corregedoria Seccional/Ufal, a partir de 05/11/2018.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 34 /PROGINST, de 25/05/2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 97, em 25/05/2018, que designou fiscais para o contrato 19/2015, da seguinte forma:

Art. 1º Onde se lê: RESOLVE designar **KARINE LIMA COSTA RAMOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1602466, como fiscal técnico dos contratos administrativos listados abaixo. Leia-se: RESOLVE designar **DANIEL CAVALCANTE FERNANDES**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2354795, como fiscal técnico do contrato administrativo listado abaixo;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 36 /PROGINST, de 25/05/2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 99, em

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

25/05/2018, que designou fiscais para o contrato 01/2017, da seguinte forma:

Art. 1º Onde se lê: RESOLVE designar **KARINE LIMA COSTA RAMOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1602466, como fiscal técnico dos contratos administrativos listados abaixo. Leia-se: RESOLVE designar **ANDRÉA ALBUQUERQUE MACEDO STROBEL**, Administradora, matrícula SIAPE nº 1736209, como fiscal técnico do contrato administrativo listado abaixo;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO JOSÉ DOMINGOS
Pró-Reitor de Gestão Institucional

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços, de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026535/2018-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para qualificação de trabalhadores da atenção básica por meio de Curso de Especialização em Saúde da Família, a ser desenvolvido nos exercícios 2018 a 2021 com recurso proveniente do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

1. Célia Alves Rozendo, SIAPE nº 1120998, Coordenadora;
2. Laís de Miranda Crispim Costa, SIAPE nº 2566877, Vice-Coordenadora;

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que por ventura, venham a ser celebrados.

PORTARIA Nº 146, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e: CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar **MILENA DE CASTRO FERNANDES**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1187250, como gestora do contrato administrativo listado. E como Gestor Substituto, a servidora **LANNI SARMENTO DA ROCHA**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1068027, do contrato administrativo listado abaixo. Os referidos servidores substituem um ao outro em seus afastamentos, de acordo com a designação de substituição a ele atribuída.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
28/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO FLOR DO BOSQUE	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

		integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.		MUNDAÚ - COOPAVAM	Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
29/2018	ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	34/2018	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
30/2018	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBATEGUARA	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	35/2018	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS – COOPAQ	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
31/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO SÍTIO BARRO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	36/2018	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
32/2018	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA - PINDORAMA	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	37/2018	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DE ALAGOAS – COOPERNORTE	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
33/2018	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada	38/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

	ANADIA	acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
39/2018	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA – COOPERAL	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
40/2018	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DE VIÇOSA - AAGRAV	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
41/2018	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
42/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO GENIVALDO MOURA	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
43/2018	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO	FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da

ASSENTAMENTO PAULO FREIRE (COMUNIDADE JUÁ)	administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
--	--

FLÁVIO JOSÉ DOMINGOS
 Pró-Reitor de Gestão Institucional

INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA 04/2018/IQB/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução Nº 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:

Designar, os docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação do processo de promoção docente para a classe E (professor titular) da carreira de magistério superior da Profª Drª Carmem Lúcia de Paiva e Silva Zanta, Siape 1314677

Comissão avaliadora:

Profa. Dra. Ruth Rufino do Nascimento – Presidente (UFAL)

Prof. Dr. Antônio Reinaldo Cestari – Titular (UFS)

Prof. Dr. André Galembeck – Titular (UFPE)

Prof. Dr. Álvaro José de Oliveira – Titular (IFAL)

Prof. Dr. Givaldo Oliveira dos Santos – Suplente externo (IFAL)

Profa. Dra. Edma Carvalho de Miranda - Suplente interno (UFAL)

Processo nº 23065.016420/2018-06



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 223 – de 10 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 10 de Dezembro de 2018

PORTARIA 05/2018/IQB/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução Nº 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:

Designar, os docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação do processo de promoção docente para a classe E (professor titular) da carreira de magistério superior da Profª Drª Valéria Rodrigues dos Santos Malta, Siape 2319362.

Comissão avaliadora:

Profa. Dra. Edma Carvalho de Miranda – Presidente (UFAL)

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia– Titular (UFS)

Prof. Dr. André Galembeck– Titular (UFPE)

Prof. Dr. Antônio Reinaldo Cestari – Titular (UFS)

Prof. Dr. Givaldo Oliveira dos Santos – Suplente externo (IFAL)

Profa. Dra. Ruth Rufino do Nascimento - Suplente interno (UFAL)

Processo nº 23065.026785/2018-29

PROFA. DRA. FRANCINE SANTOS DE PAULA
DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900